



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 112/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme Memo SSMA nº214/2014 para licitação de combustíveis, à saber:

SUPLEMENTAR

07SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENCAO VIATURAS UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.3.90.30.00.00.00.00 0040 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

COD.RED. 236

REDUZIR

07SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.033 FARMACIA BASICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00 0040 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....R\$ 15.000,00

COD.RED. 218

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 18 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal